MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL Goiás MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS VALPARAISO

EDITAL N° 03/Câmpus Valparaíso/IFG, de 02 de setembro de 2020 - Retificado pela Retificação nº 001 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Valparaíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Valparaíso do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2020, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
	Química II – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial em Tempo Integral	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral, Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial em Tempo Integral e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos	Rômulo Davi Albuquerque Andrade
	Educação Física I – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial em Tempo Integral	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral, Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial em Tempo Integral e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos	Bruno Amaral Ramos
	Introdução à Linguagem de Programação – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral	Thiago Martins Pereira
	Educação Eísica		Técnico Integrado	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral, Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação	Brino Amaral

Câmpus Valparaíso/ Departamento de Áreas Acadêmicas	I – Ensino Médio	1	em Mecânica em Tempo Integral	Industrial em Tempo Integral e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos	Ramos
	Química II – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos	Marcos Antonio Calil Junior
	Cálculo Diferencial e Integral I –Ensino Superior	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica Licenciatura e Matemática e Bacharelado e Engenharia Elét		Bruno de Paula Miranda
	Química II – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral, Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial em Tempo Integral e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos	Rômulo Davi Albuquerque Andrade
	Sistemas Computacionais – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial em Tempo Integral	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial em Tempo Integral	Thiago Martins Pereira
	Hidráulica e Pneumática – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral	Reginaldo Dias dos Santos
	Tecnologia dos Materiais – Ensino Médio	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica em Tempo Integral	Rodrigo Camargo Gomes

- 1.2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de **outubro** a **novembro** de 2020, considerando a data de término do primeiro semestre letivo de 2020 do respectivo Câmpus.
- 1.3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
 - 2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
 - 2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos

pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso:

- 2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;
- 2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades:
- 2.1.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
- 2.1.7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
- 2.1.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **14 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020,** nos horários de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.
- 3.2. O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pelo setor de protocolo do Câmpus, conforme anexo I Ficha de Inscrição.
- 3.3. Os processos deverão ser endereçados aos Departamentos de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.
 - 4.1.1. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
 - 4.1.1.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.
- 4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.
- 4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.
- 4.4. Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:
 - a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil.
 - b) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
 - c) O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

- 5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;
- 5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II Plano de Atividade Monitoria:
- 5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;
- 5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV-Ficha Avaliação Desempenho;
- 5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria:
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas:

- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

- 7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI-Termo de Compromisso.
- 7.4. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.
 - b) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, com o CEP.

8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

- 8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.
- 8.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/ Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período	
1	Inscrição dos candidatos	14/09/2020 a 18/09/2020	
2	Aplicação das entrevistas	21/09/2020 a 22/09/2020	
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	23/09/2020	
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.	24/09/2020	
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	25/09/2020	
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	28/09/2020 a 30/09/2020	
7	Início das atividades do programa de monitoria	01/10/2020	
8	Término das atividades do programa de monitoria	19/11/2020	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando

comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

- 10.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
- 10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
- 10.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
- 10.5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
- 10.6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
- 10.7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
- 10.8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento da todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
- 10.9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Valparaíso de Goiás, 02 de setembro de 2020.

Diretor Geral do Câmpus

Pró-Reitora de Ensino
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Documento assinado eletronicamente por:

■ Reginaldo Dias dos Santos, DIRETOR - CD2 - CP-VALPARA, em 08/09/2020 16:03:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84994

Código de Autenticação: 8ea803039f



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601

(61) 3615-9200 (ramal: 9200)

